

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.331.238/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 06/10/2020
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO MATO GRO	DSSO LTDA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (AUTO POSTO MATO GRO	NOME DE FANTASIA)
	ejista de combustíveis para veículos automotores
47.32-6-02 - Comercio van 47.32-6-00 - Comércio van	IDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS ejista de mercadorias em lojas de conveniência ejista de lubrificantes ejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 206-2 - Sociedade Empres	EZA JURÍDICA ária Limitada
LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NÚMERO COMPLEMENTO
76.380-052 C	AIRRO/DISTRITO ENTRO GOIANESIA UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 9987-7872/ (62) 9992-0233
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	(EFR)
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2020
IOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
ITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2022 às 16:46:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL

ARI FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, sob regime comunhão Parcial de bens, empresário, Portador do CPF nº 220.081.601-49 e Carteira de Identidade nº 737.203 2ª, expedida pela SSP/GO, filho de Manoel Alberto da Silva e Nair Alves Ferreira, natural de Morrinhos-Go, nascido aos 25/11/1959, residente e domiciliado na Rua 08 nº 327 – Bairro Setor Sul em Goianésia – Go, CEP: 76382-244 e;

CLEANE PAIVA SILVA, brasileira, casada, sob regime comunhão Parcial de bens, empresária, Portadora do CPF nº 300.382.431-72 e Carteira de Identidade nº 1375592 2ª Via, expedida pela SSP/GO, filha de Orlando Andrade e Divina Soares Andrade, natural de Pontalina-Go, nascida aos 28/06/1965, residente e domiciliada na Rua 08 nº 327, Bairro Setor Sul em Goianésia-Go, CEP: 76382-244, Constituem uma Sociedade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Sociedade girará sob nome empresarial: AUTO POSTO MATO GROSSO LTDA, terá sede e domicilio na Avenida Mato Grosso nº 33, Centro em Goianésia - Go. CEP 76.380-052, e adotará o nome de fantasia: AUTO POSTO MATO GROSSO. CLÁUSULA SEGUNDA:

O Capital Social será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055,

SÓCIOS			
	QUOTAS	VALOR R\$	%
Ari Ferreira da Silva	150.000	150.000,00	50%
Cleane Paiva Silva	150.000	150.000,00	50%
Totalizando	300.000	300.000,00	100%
ATICITY A MEDICIETO		300.000,00	TOO 10

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Objeto social será: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Comércio varejista de lubrificantes. Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e Comércio varejista de mercadorias em lojas de

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciará suas atividades em 05 de Outubro de 2020 e seu prazo de duração é indeterminando. (art. 997, II, CC/2002). CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade será exercida pelos sócios: ARI FERREIRA DA SILVA e CLEANE PAIVA SILVA, ou isoladamente, com poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI, 1.013 1.015, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA:

As retiradas a títulos de "Pró-Labore", será efetuadas pelos sócios ARI FERREIRA DA SILVA e CLEANE PAIVA SILVA, as quais serão realizadas mensalmente, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios obedecendo a Legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA NONA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, inciso 2° e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Nenhuns dos sócios poderão ceder ou transferir suas cotas de capital a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios ficando assegurada a estes a preferência em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Os sócios reunir-se-ão extraordinariamente para deliberar sobre questões legais ou contratuais, e para tratar também das formas de condução dos negócios sociais quando convocados por qualquer um dos administradores através de carta contendo a pauta, local e data da reunião entregue via correio ou em mãos pelo próprio administrador ou enviado seu, entregue até dois dias antes da data da respectiva reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mencionada Lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, inciso 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Fica eleito o foro de Goianésia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam e assinam o presente instrumento em $01\ (\mathrm{uma})$ única via.

Goianésia – Go., 05 de Outubro de 2020.

ARI FERREIRA DA SILVA

CLEANE PAIVA SILVA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO MATO GROSSO LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome	
22008160149	ARI FERREIRA DA SILVA	
30038243172	CLEANE PAIVA SILVA	



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2020 16:49 SOB N° 52205004582.

PROTOCOLO: 201358727 DE 06/10/2020.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004777727. CNPJ DA SEDE: 39331238000135.

NIRE: 52205004582. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2020.

AUTO POSTO MATO GROSSO LIDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI SECRETÁRIA-GERAL www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



--



CELG Distribulges S.A. - CELG D Pice 2, Od. A-27, N° 505 - Jandim Golfe - Golfrein-GO - CEP. 74,205-100 CNP-J. 01,543 632-0001-04 - IE: 100-549-400

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FINGAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELET

B1 REDIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL

TRIFASICO

ARTERRI, IRADASII VA CPH/CNPJ; 220,XXX,XXX.49 PUA 08, G. 454, L. D/, N. 327, - CASA BRANCA, - ESQUINA COM A RUA 27 HETORISHI, CEP. 703/2244 GOVANESIA GO.

10019188178

107914680

5/2022

10/06/2022

R\$ 359,29



Utilize o QR CODE ao lado para acessar sua Nota fiscal ou acesse o site:

Coulde of CRC COIDE ao lado para accessor sua Nota fisical ou ace
litips //die-putal sws-rs-gov brind2e/consulta
- tan a chure de en esso
5224/60 PA sic hino histologicum 1326/36/720/604/1120
NOFA LISTAL IN 13257837 - SERIE O
LATA DE EMISSAO 20 or 2022 66 47 55
EMITIDO EM CONTINCE NOTA Falha de comunicaciao
CFOP 5258 - Venda de en en gra vielmos para não contribuinte

Bandeiro(s) ferriand(s) opticuda(s) notices. VEPDE Mais informacions em view aired gov for
ESTA DC NAO POSSI ILIDEBITOS RELATIVOS AOS ANOS DE 2021 E ANTERIORES. ESTA DECLARAÇÃO E
COMPROVANTE DC PACAMENTO, EXCETO DUANTO A DIVIDA AINDA NAO APURADA ATÉ ESTA DATA OU SUB
UDIDICE E LET 3 COTZADIS.

PERIODO DE REFERENCIA DO DA PRIMAÇÃO DOS INDICACIOPES DE CONTINUIDADE = 3/2012 VRC = R\$
80. HIDIO
AANEEL DEFINIU QUE PARTIR DE 16/44/22 A BANDEIRA TARIFARIA SERA A VERDE, SEM CUSTOS
ADICIONAIS NA PARTI PA, HIVOLIDA COURANCA DA BANDEIRA ÉSCASSEZ HIDIOS AD EFORMA PROPORCIONAL
AOS DIAS DE COMPINAD ANTERIORES A ESSA DATA SABRAMAIS EM WWW. ANEEL GOV BR
INFORMACOES SONNE A APURAÇÃO D'AS INDICACIORES DE CONTINUIDADE E LIMITES APLICAVEIS PODEM
SER OBTICAS EM WWW. ENEL COM BR

22/04/2022 20/05/2022 28 22/06/2022

Itens de fatura	Unid.	Quant	Preco unit (R\$)	Valor (R\$)	PIS/ CORNE (RC)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliquota ECHIO (N.C.)	ICMS (R\$)	Tarifa
Compensación de ficionessal Contribio custoso da itama, publica cop			0,00000 0,00000	-46,65 21,08	0,00 0,00	0.00	0,00 0,00	0,00 0,00	0.00000 0.00000
Consumo	Wh	412	0,93414	384,96	10,95	1884,06	29,00	111,60	0,63689
TOTAL				359,29	10,85	384,86		111,50	

